



REPÚBLICA DE ANGOLA

MEDIDAS DE APOIO AO AUMENTO DA PRODUÇÃO NACIONAL

GOVERNO DE
ANGOLA



1º PAINEL: MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E CONCORRÊNCIA



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

MELHORIA DA CONCORRÊNCIA

Reformas Realizadas

Para a Melhoria da Concorrência destacamos a entrada em vigor do seguinte:

1. Lei n.º 5/18, de 10 de Maio, Lei da Concorrência;
2. Decreto Presidencial n.º 240 /18, de 12 de Outubro, que aprova o Regulamento da Lei da Concorrência;
3. Decreto Presidencial n.º 313/18, de 21 de Dezembro, que aprova o Estatuto da Autoridade Reguladora da Concorrência; e
4. Nomeação do Conselho de Administração da Autoridade Reguladora da Concorrência.

Reforma em Curso

Decorre o processo de instalação da estrutura organizativa, bem como de capacitação do quadro técnico da Autoridade Reguladora da Concorrência.

MELHORIA NO PROCESSO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS

Reformas Realizadas

Dentre as principais acções desenvolvidas, destacam-se as seguintes:

1. Criação de mecanismos de gestão de riscos de conformidade, com foco nas melhores práticas internacionais (iniciativas de conformidade e ferramentas de gestão de riscos);
2. Concepção de modelos de selecção para auditorias fiscais baseados no risco, incluindo modelos pré-programados de pontuação e análise de risco;
3. Estabelecimento do sistema de adiantamento - Sistema de Regulação Tributária Vinculante (Binding Tax Ruling System) com o objetivo de fornecer respostas claras, precisas e tempestivas aos contribuintes;
4. Partilha do manual de Boas práticas da Turquia sobre o sistema de regras fiscais vinculativas, incluindo o processo de negócio, concepção, desenvolvimento e implementação do sistema;
5. Realização de discussões técnicas sobre a aplicação interativa do Escritório Tributário.

MELHORIA DO PROCESSO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS


Acções em Curso

1. A implementação do sistema automatizado de gestão de processos aduaneiros ASYCUDA WORLD;
2. Institucionalização da figura do Operador Economico Autorizado Dec. Pres. 293/18 de 3 Dezembro;
3. Institucionalização do Desalfandegamento Prévio (Dec. Pres. 3/18, de 9 de Maio);
4. Institucionalização da Declaração Incompleta (Dec. Pres. 3/18 de 9 de Maio);
5. Artigo 59º da Pauta Aduaneira em vigor para estimular a importação de matérias-primas, matérias subsidiárias e outros insumos à produção;
6. Armazéns Aduaneiros nas Zonas Fronteiriças;
7. Regulamento sobre o Aperfeiçoamento Activo;
8. Regulamento sobre o Aperfeiçoamento Passivo;
9. Regulamento sobre as Zonas Francas;
10. Publicação da Circular nº 271/17 sobre códigos de isenção e procedimentos;
11. Introdução de novo conceito de valor aduaneiro para as exportações (EX-works);
12. Implementação do Imposto sobre o Valor Acrescentado- IVA (eliminação do efeito cascata do imposto de consumo); e
13. Implementação do sistema Integrado de gestão Tributária - SIGT,(Referência Única de Pagamentos ao Estado-RUPE/Gateway de pagamentos, Portal do contribuinte , Front Office, Call Center).

MELHORIA NO PROCESSO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS

Acções em Curso

1. Implementação de novos procedimentos de avaliação e fiscalização das Exportações;
2. Interconexão do sistema Asycuda World com os sistemas informáticos dos demais intervenientes da cadeia do Comércio Internacional;
3. Alteração da Pauta Aduaneira versão 2017 do Sistema Harmonizado;
4. Implementação de Selos de Alta segurança para bebidas alcoólicas, medicamentos, cigarros, tabacos e seus sucedâneos;
5. Revisão do Código Aduaneiro;
6. Regulamento para Fronteiras de Paragem única;
7. Implementação do Contact Center;
8. Fiscalizações e auditorias fiscais unificadas baseadas em gestão de risco.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

MELHORIA DO PROCESSO DE ABERTURA DE EMPRESAS

Reformas Realizadas

1. No domínio da abertura de empresas, foram realizadas as seguintes reformas de carácter legislativo e regulamentar:
 - i. Lei n.º 19/12, de 11 de Junho (Lei das Sociedades Unipessoais), que permite a criação de sociedades com um único sócio, sob a forma de sociedades anónimas ou de sociedade por quotas;
 - ii. Lei n.º 16/14, de 29 de Setembro (Lei sobre a Redução dos Encargos de Constituição de Sociedades Comerciais);
 - iii. Lei n.º 11/15, de 17 de Junho (Lei da Simplificação do Processo de Constituição de Sociedades Comerciais);
 - iv. Decreto Presidencial n.º 153/16, de 5 de Agosto – Regulamento Sobre os Procedimentos Especiais de Constituição Presencial Imediata e Online de Sociedades Comerciais; e
 - v. Decreto Executivo n.º 247/16, de 3 de Junho, que aprova os Modelos de Pactos Sociais Aplicáveis no Procedimento de Constituição de Sociedades Comerciais.

MELHORIA DO PROCESSO DE ABERTURA DE EMPRESAS

Reformas Realizadas

2. A legislação aprovada, no período de 2012 a 2016, permitiu introduzir algumas melhorias, destacando-se:
 - i. A eliminação da escritura pública para o pacto social, bem como a possibilidade de deferimento da realização do capital social e de constituição, a breve trecho, de sociedades comerciais online;
 - ii. A exclusão da obrigatoriedade da publicação em Diário da República e a possibilidade de publicação dos actos no portal do MJDH;
 - iii. A extinção do imposto para início de actividade e isenção da incidência do imposto de selo sobre os actos de constituição de sociedades comerciais;
 - iv. A legalização dos livros de actas, nas conservatórias competentes;
 - v. A flexibilização do modo de organização da escrituração mercantil (opção de escolha do modo de organização e eliminação da obrigatoriedade dos livros de inventário, balanço, diário, razão e copiador).

MELHORIA DO PROCESSO DE ABERTURA DE EMPRESAS

Reformas Realizadas

Simplificação e Desburocratização

1. Para a abertura de uma empresa (sociedade comercial ou comerciante em nome individual) apenas é exigido o bilhete de identidade, para nacionais, e o passaporte, para estrangeiros;
2. Os serviços do Guichê Único da Empresa (GUE) ou do Balcão Único do Empreendedor (BUE) oferecem ao utente o serviço da feitura do pacto social ou contrato de sociedade, bem como o requerimento para a matrícula, tratando-se de comerciante em nome individual;
3. Pela constituição de uma sociedade comercial por quotas é pago o valor total de AKZ. 12.500,00 (doze mil e quinhentos kwanzas); e
4. Pela constituição de uma sociedade comercial anónima é pago o valor total de AKZ. 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos kwanzas);
5. A matrícula do comerciante em nome individual nos BUE´s é gratuita.

MELHORIA DO PROCESSO DE ABERTURA DE EMPRESAS

Reformas Realizadas

Constituição Online de Empresas

1. Por Despacho n.º 772/GMJDH/2018, de 05 de Novembro, foi criado um Grupo de Trabalho multisectorial, tendo em vista o desenvolvimento e implantação do Guiché Único da Empresa *Online*, que permitirá a constituição *online* de empresas;
2. De acordo com o cronograma de actividades, a plataforma deverá estar pronta até 30 de Março de 2019;
3. Por outro lado, encontra-se também em curso a consolidação de alterações legislativas pontuais aos seguintes Decretos Presidenciais:
 - i. Decreto Presidencial n.º 202/11, de 22 de Julho, para estabelecer os mecanismos e procedimentos para a certificação das assinaturas electrónicas, enquanto elemento indispensável para a prática de actos jurídicos electrónicos;
 - ii. Decreto Presidencial n.º 153/16, de 5 de Agosto, para definir os procedimentos para publicação dos actos relativos à vida das sociedades comerciais, os termos e requisitos para a promoção *online* de actos de registo comercial e a solicitação e emissão *online* da certidão definitiva do registo comercial.

MELHORIA DO PROCESSO DE ABERTURA DE EMPRESAS

Reformas Realizadas e em Curso

Revitalização dos BUE's

1. Por Despacho n.º 2243/GMJDH/2018, de 6 de Novembro, foi criado um Grupo de Trabalho multissectorial com o objectivo de revitalizar e dar melhor aproveitamento às instalações dos BUE's;
2. O Grupo de Trabalho está a trabalhar em duas vertentes:
 - i. A primeira visa identificar e transformar algumas instalações dos BUE's em extensões do Guiché Único da Empresa, com foco para BUE's existentes nas capitais das províncias onde o desenvolvimento económico e o parque empresarial o justifiquem;
 - ii. Na segunda vertente, o propósito é o de tornar funcionais os BUE's inoperantes e redinamizar os que já estejam operacionais, mas que não sejam destinados a extensões do GUE.

MELHORIA DO PROCESSO DE REGISTO DE PROPRIEDADE

Reformas Realizadas

Na reforma do Registo Predial, destaca-se o seguinte:

1. Decreto-Lei n.º 47611, de 28 de Março de 1967 - Código de Registo Predial;
2. Lei n.º 1/97, de 17 de Janeiro – Lei da Simplificação e Modernização dos Registos Predial, Comercial e Serviço Notarial;
3. Lei n.º 11/11, de 16 de Fevereiro, que altera o Código de Registo Predial;
4. Lei n.º 3/16, de 15 de Abril, que introduz, no n.º 1 do art.º 2.º, a possibilidade de registo de autorização de loteamento urbano e das respectivas alterações, bem como do contrato-promessa de compra e venda, em regime de renda resolúvel;
5. Decreto Executivo n.º 123/11, de 16 de Agosto, que cria o serviço simplificado – Guichê do Imóvel;
6. Decreto Presidencial n.º 160/11, de 14 de Dezembro, que altera a tabela emolumentar do Registo Predial.

MELHORIA DO PROCESSO DE REGISTO DE PROPRIEDADE

Reformas em Curso

Certidão Matricial

- ❑ O MJDH está a trabalhar com a Administração Geral Tributária (AGT), na desmaterialização das certidões matriciais existentes em todas as repartições fiscais, num total de 43 mil matrizes. O objectivo é o de importar estas matrizes para o novo sistema informático a ser implementado na AGT, de modo a encurtar o prazo de emissão das certidões matriciais, para 48 horas.

Controlo do Prazo de Emissão da Certidão Predial

- ❑ Está em curso a implementação do aplicativo informático fornecido pelo Ministério da Economia e Planeamento (MEP) e destinado a facilitar o controlo dos prazos de registo e emissão das certidões de registo predial. Trata-se do controlo dos prazos definidos por lei, pretendendo-se também o seu encurtamento.

Criação da página na Internet para denúncias

- ❑ Está a ser desenvolvido, a nível do MJDH, um *site* para denúncias, prevendo-se que a sua conclusão aconteça, em finais de Fevereiro. Entretanto, o Ministério tem disponível o terminal telefónico n.º **937 507 676**, para denúncias.

MELHORIA DO PROCESSO DE REGISTO DE PROPRIEDADE

Reformas em Curso

Promoção dos Registos pelos Notários

- ❑ O novo aplicativo que está a ser implementado nas Conservatórias do Registo Predial tornará possível a promoção dos actos de registo pelos notários, nos termos da Lei n.º 11/11, de 16 de Fevereiro. O processo terá início em Fevereiro e joga a favor da simplificação e da desburocratização.

Certidões *Online*

- ❑ Em princípio, esta iniciativa estava projectada para ser concluída até Abril do próximo ano. Mas o aplicativo informático que será implementado a partir de Fevereiro, nas Conservatórias do Registo Predial, permite a emissão de certidões *online*.

PROTECÇÃO DOS INVESTIDORES MINORITÁRIOS

Reformas Realizadas

1. No que se refere à protecção de investidores minoritários destacam-se a proposta de revisão do Código Comercial, que fortalecerá a responsabilidade dos administradores e membros dos órgão deliberativos das Sociedades Comerciais.
2. A Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro - **Lei das Sociedades Comerciais**, consagra já um regime de repartição de competências entre os órgãos de gestão e os órgãos de fiscalização suficientemente proteccionista (artigos 281.º, 284.º, 292.º, 410.º, 411.º e 432.º da Lei das Sociedades Comerciais).
3. Os órgãos de administração e de fiscalização devem obedecer os princípios de diligência de um gestor criterioso, lealdade, transparência, não concorrência, relato da gestão e apresentação de contas, prestação de informações e de prevenção, nos termos dos artigos 69.º, 70.º, 236.º, 320.º, 293.º da **Lei das Sociedades Comerciais**.
4. De acordo com as melhores práticas em matéria de *Corporate Governance*, o artigo 280.º e o n.º 6 do artigo 404.º da referida Lei, aplicáveis às sociedades por quotas e anónimas, respectivamente, consagram o regime de impedimento do exercício do direito ao voto, em caso de conflito de interesses entre o sócio e a sociedade.

CUMPRIMENTO DE CONTRATOS

Reformas Realizadas

Sobre esta matéria foram efectuados os seguintes trabalhos:

1. A aprovação da Lei n.º 2/15, de 2 de Fevereiro - **Lei Orgânica sobre a Organização e Funcionamento dos Tribunais de Jurisdição Comum**. Este diploma estabelece a criação das Salas Especializadas para as Questões Comerciais e de Propriedade Industrial e Intelectual.
2. A aprovação da Lei n.º 12/16, de 12 de Agosto - **Lei da Mediação e Conciliação de Conflitos**. Este diploma estabelece o mecanismo da mediação e conciliação comercial, que, enquanto meios de resolução extrajudicial de litígios, atenuam o trabalho dos tribunais em matéria de processos de natureza comercial e de insolvência.
3. O diagnóstico para identificar as causas dos atrasos na prolação das decisões judiciais, com particular ênfase para a execução de sentenças para pagamento de quantia certa.

CUMPRIMENTO DE CONTRATOS

Reformas Realizadas

4. O referido diagnóstico indicou que os atrasos decorrem de:
 - i. Factores de ordem administrativa e funcional como:
 - A falta de tribunais especializados, em matéria de Comércio;
 - A falta de um sistema eficaz de gestão de processos;
 - A falta ou dificuldade de registo do património, sobretudo imobiliário; e
 - A Dificuldade de penhorar bens, especialmente saldos bancários devido ao sigilo bancário.
 - ii. Factores de ordem legal como:
 - A tramitação processual actual que, para além de complexa, é demorada e fastidiosa;
 - Os títulos executivos aos quais a lei impõe um conjunto de requisitos de exequibilidade ausentes dos documentos apresentados para o efeito pelos exequentes.

MELHORIA DO QUADRO REGULAMENTAR DO REGIME DE RESOLUÇÃO DE INSOLVÊNCIAS

Reformas Realizadas

1. Elaborada a proposta de Lei sobre Recuperação de Empresas e Insolvência;
2. Entre os princípios que norteiam a elaboração do diploma em referência, destacam-se:
 - i. A preservação dos agentes económicos recuperáveis;
 - ii. A retirada do mercado de agentes económicos não recuperáveis;
 - iii. A protecção dos trabalhadores;
 - iv. A segurança jurídica;
 - v. A participação activa dos credores;
 - vi. A maximização do valor dos activos do insolvente;
 - vii. A confiança dos credores;
 - viii. A redução dos custos financeiros.
3. A proposta de Lei vai ser submetida a consulta pública, no início do mês de Fevereiro do corrente ano.

REFORMA DA JUSTIÇA

Reformas Realizadas

1. A aprovação recente do **Código Penal** constitui um passo importante não só para consolidação do Estado de Direito em Angola, mas também para o plano em análise, tendo em atenção que alguns crimes de natureza económica, nomeadamente a corrupção, passaram a ter outro enquadramento legal cuja aplicação permitirá o resgate da confiança, não apenas nos utentes dos serviços públicos, mas igualmente para aqueles que pretendem investir em Angola.



MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO ENTRE FRONTEIRAS

Reformas Realizadas

1. Redução do número de documento para a inscrição no REI – Registo de Exportador e Importador de 8 para 3;
2. Validade do Certificado do REI prorrogado de 1 para 5 anos mantendo, a mesma taxa de 100,000 AO; e
3. Implementação do Decreto Presidencial 210/18 sobre o Comércio Fronteiriço com negociações comerciais bilaterais com os Países vizinhos, e processo de ratificação e implementação dos Acordos já assinados;
4. Institucionalização do Comité Nacional de Facilitação do Comércio que procedeu à categorização das medidas de facilitação do comércio previstas no Acordo da OMC. Elaboração e aprovação do Plano de acção 2019-2021 assim como da calendarização semestral das medidas a implementar, devidamente notificadas à Organização Mundial do Comércio.

FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO ENTRE FRONTEIRAS

5. A implementação do sistema automatizado de gestão de processos aduaneiros (ASYCUDA WORLD), que permite a integração de processos, bem como a elaboração em tempo real de relatórios sobre o comércio externo;
6. Visitas de trabalho e de avaliação nos cinco (5) principais postos fronteiriços para efeitos de implementação das estruturas do comércio externo nas províncias de Cabinda, Lunda-Norte, Moxico, Uíge e Zaire;
7. Início das discussões técnicas para o lançamento da 2ª fase do ASYCUDA Word com a inclusão de alguns sectores intervenientes na cadeia do comércio internacional; e
8. Início da implementação Janela Única do Comércio Externo em Angola.

MELHORIA DO PROCESSO DE OBTENÇÃO DO ALVARÁ COMERCIAL

Reformas Realizadas

1. Desconcentração da impressão do Alvará Comercial, para todo o território nacional, faltando apenas duas províncias (Cunene e Cuando Cubango);
2. Reforma geral da Legislação referente à actividade do Comercio Interno e Serviços Mercantis;
3. Simplificação das exigências documentais para obtenção do Alvará Comercial;
4. Simplificação dos Processos e inserção de assinatura digital (Desburocratização); e
5. Integração do SILAC (Sistema Integrado de Licenciamento da Actividade Comercial Interna) X SICOEX (Sistema Integrado do Comércio Externo).

MEDIDAS NO ÂMBITO DO PRODESI

1. Criação do Grupo de Trabalho para proceder ao Diagnóstico, Avaliação e Consolidação das Infra-estruturas Comerciais;
2. Diagnóstico do nível de operacionalidade de todas as Infra-estruturas Comerciais;
3. Avaliação dos Contratos de Cessão de Exploração actualmente existente;
4. Aprovação dos Regulamentos sobre a organização e funcionamento dos Centros de Logística e Distribuição e dos Mercados Abastecedores;
5. Criação de uma Comissão Interministerial para Implementação do Programa de Desenvolvimento do Comércio Rural;
6. Apoio institucional para a implementação de lojas de campo (Formação e Ambiente Legal); e
7. Criação de Acordo de colaboração no domínio da formação em comercialização com o MINAGRIF.

MINISTÉRIO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

GESTÃO FUNDIÁRIA E CADASTROS

Reformas Realizadas e em Curso

1. Criada uma comissão a nível do MINOTH para simplificar os passos e procedimentos do processo de concessão de terrenos;
2. Vectorizados os dados das parcelas cadastrais e consequente actualização da base de dados digital georreferenciada, estando a mesma estruturada de modos a permitir a identificação rápida de qualquer parcela de terreno em todo o território nacional independentemente da sua dimensão, da sua situação jurídica e da finalidade;
3. Em curso o desenvolvimento de uma plataforma (SAGIT) para imprimir maior celeridade e segurança na instrução dos processos e concessão dos títulos.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

MELHORIA NO PROCESSO DE OBTENÇÃO DE VISTOS

Reformas Realizadas

1. Aprovação da Política Migratória Angolana;
2. Apresentação da proposta de reforma do Regime Jurídico de Estrangeiros na República de Angola;
3. aprovação do Regime de Isenção e os Procedimentos de Simplificação do Actos Administrativos para Concessão de Vistos de Turismo;
4. Aprovação de Acordos de Supressão de Vistos em Passaportes Ordinários com a República da Zâmbia e a República de Moçambique;
5. Aprovação do Regulamento de nomeação e colocação dos Oficiais de Ligação de Imigração nos postos consulares;
6. Aprovação do Regulamento do Observatório Migratório Nacional;
7. Implementação do Sistema de Solicitação Online de Visto de Turismo/Negócio concedido nos postos de fronteira.

MELHORIA NO PROCESSO DE OBTENÇÃO DE VISTOS

Acções Previstas

1. Aprovação e implementação do novo Regime Jurídico de Estrangeiros na República de Angola;
2. Colocação de Oficiais de Ligação de Imigração nos principais postos consulares;
3. Implementação do Sistema de Solicitação Online de Visto de Fronteira concedido nos postos de fronteira;
4. Implementação do Sistema Integrado de Emissão de Pareceres Técnicos para Concessão de Vistos de Trabalho;
5. Implementação do Sistema de Controlo de Hospedes nas unidades hoteleiras e similares;
6. Instalação de um Posto de Atendimento do Investidor junto da AIPLEX;
7. Instalação de um Posto de Atendimento junto do Ministério dos Petróleos e Recursos Minerais;
8. Desconcentração da Prorrogação de Vistos, mormente de trabalho, para os órgãos Provinciais do SME;
9. Realização em parceria com a AIPLEX de um Workshop sobre o Investimento Privado em Angola e o Regime de Facilitação e de Isenção de Vistos (13/02/2019).



MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS

ACESSO À ELECTRICIDADE E ÁGUA

Reformas Realizadas

1. Lei n.º 27/15 que altera a lei n.º 14-A/96, de 31 de Maio – Lei Geral de Electricidade;
2. Início efectivo do Tratamento dos Indicadores de Qualidade de Serviço (SAIDI e SAIFI) com a ENDE-EP;
3. Criação do Guiché Único para a Obtenção de Electricidade;
4. Redução do Número de Procedimentos (7 para 5) e prazos (145 para 90 dias);
5. Produção do Folheto Informativo ao Requerente;
6. Aprovação do Regulamento de Abastecimento Público de Águas e de Saneamento de Águas Residuais (RAPASAS – Decreto Presidencial 83/14 de 22 de Abril);
7. Aprovação do Plano Tarifário da Água Potável, conforme Decreto Presidencial n.º 230/18 de 12 de Junho;
8. Constituição de Novas Empresas Públicas de Água;
 - ✓ 17 Empresas Públicas de Águas e Saneamento Constituídas;
 - ✓ 12 com Conselhos de Administração Instituídos;
 - ✓ 5 com Comissões Instaladoras.

ACESSO À ELECTRICIDADE E ÁGUA

Reformas em Curso

- Aprovação e publicação do Instrutivo Gestão de Processos para o Estabelecimento e Ligação de Postos de Transformação Privativos;
- Aprovação e publicação do Instrutivo sobre Abordagem sobre custo de Serviço para o estabelecimento (Instalação em BT e Postos de transformação);
- Criação do Modelo de Acesso a Electricidade em Regime de Comparticipação dos Requerentes;
- Iniciativa para a organização dos Técnicos Responsáveis por Instalações Eléctricas;
- Abordagem sobre a Instituição de Projectos Tipos para Estabelecimentos de Postos de Transformação Privativos;
- Iniciativa para a organização das Entidades Prestadoras de Serviço de Estabelecimento e Manutenção de Instalações Eléctricas.



MINISTÉRIO DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

MELHORIA DOS ACESSOS RODOVIÁRIOS

Reformas Realizadas

1. Reestruturação das classes e respectivos patamares para a classificação de empreiteiros, fiscais e projectistas;
2. Revisão dos valores de referência das obras à realizar para atribuição das classes de empreiteiros, para melhoraria da diferenciação entre empresas de menor porte e de grande porte;
3. Revisão da tabela de emolumentos na obtenção de alvará de construção com a introdução de taxas variáveis;
4. Redução da carga de emolumentos para as empresas de menor porte, como incentivo, de modo a fomentar a entrada de novas entidades para o sector da Construção Civil e Obras Públicas;
5. Introdução de classes e de patamares diferenciados para projectistas e fiscais; e
6. Redução dos custos de emissão para 50% do valor das renovações de alvarás.

MELHORIA DOS ACESSOS RODOVIÁRIOS

Acções Previstas

1. Conclusão de 856 Km de estradas asfaltadas;
2. Continuidade das obras em curso, num total de 2.024 Km de estradas asfaltadas;
3. Lançamento de novas empreitadas para reabilitação de 2.138 Km de estradas asfaltadas;
4. Implementação do Programa de Conservação de Estradas, numa extensão de 1.712 Km;
5. Fornecimento de Kits Para Manutenção e Conservação Rodoviária;
6. Implementação do Programa de Modernização e Desburocratização de Procedimentos; e;
7. Melhoria da Qualidade dos Materiais de Construção de Obras Públicas.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE

MELHORIA NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

Reformas Realizadas

1. Reduzidos os prazos para a emissão de Parecer e Licenças sobre a Avaliação de Impacte Ambiental de 90 para 30 dias;
2. Reduzidos os prazos do parecer sobre a emissão da licença ambiental de 90 para 10 dias;
3. Iniciado, em 2018, o processo de desconcentração e descentralização de competências para emissão de Licenças Ambientais de Instalação e Operação para projectos específicos suscetíveis de provocar impactes ambientais, com a formação e transferência de técnicos para os diferentes níveis da Administração local.

MELHORIA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL

Reformas em Curso

1. Estão em curso acções que visam actualizar e conformar os emolumentos e taxas a cobrar sobre: Autorizações de Importação de Produtos Perigosos; Certificação das empresas de recolha de resíduos; Certificação Ambiental dos produtos; Certificação dos Planos de Gestão de Resíduos.
2. Decretos em aprovação:
 - Projecto de Decreto Executivo conjunto com o MINFIN, MININT, MESCTI, MINDEN sobre os emolumentos, controlo fronteiriços e designação das Autoridades Científica da CITES;
 - Projecto de Decreto Executivo sobre Monitorização Ambiental;
 - Projecto de Decreto Presidencial sobre Licenciamento das Descargas das Aguas Residuais;
 - Projecto de Decreto Presidencial sobre a criação das Áreas de Quarentena para espécies vivas em transição.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

MELHORIA NO LICENCIAMENTO DA ACTIVIDADE PRIVADA E NA COMPRA DE MEDICAMENTOS

Reformas Realizadas

1. Divulgação de requisitos de Licenciamento para implantação de fábricas de medicamentos e material gastável, junto da Direcção Nacional de Medicamentos e Equipamentos, da Inspeção Geral de Saúde e do Ministério da Indústria;
2. Divulgação de requisitos de Licenciamento para actividade de Farmácia, junto da Direcção Nacional de Medicamentos e do Ministério do Comércio;
3. Divulgação de requisitos de Licenciamento de Clínicas, junto da Inspeção Geral de Saúde e do Ministério do Comércio;
4. Incentivos com a redução de taxas aduaneiras para importação de medicamentos e equipamentos médicos;
5. Aquisição de medicamentos em compras agrupadas por concurso público, utilizando a plataforma electrónica do Ministério das Finanças.



**IIº PAINEL: APOIO À PRODUÇÃO,
SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÕES E
DIVERSIFICAÇÃO DAS
EXPORTAÇÕES**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PLANEAMENTO

MEDIDAS INCLUÍDAS NO DECRETO PRESIDENCIAL 23/19

1. O Regulamento da Cadeia Comercial de Oferta de Bens da Cesta Básica e outros Bens Prioritários de Origem Nacional, estabelece um tratamento prioritário para os seguintes produtos:

- Açúcar;
- Arroz corrente;
- Carne seca de vaca;
- Farinha de trigo;
- Feijão;
- Fuba de bombó;
- Fuba de milho;
- Leite;
- Massa esparguete;
- Óleo alimentar de soja;
- Óleo de palma;
- Sabão azul;
- Sal comum;
- Ovos;
- Carne de frango;
- Carne de cabrito;
- Carne de porco;
- Grão de milho.
- Mandioca;
- Batata doce;
- Batata rena;
- Tomate;
- Cebola;
- Alho;
- Cenoura;
- Pimento;
- Repolho;
- Alface;
- Banana;
- Manga;
- Abacaxi;
- Tilapia (cacusso);
- Carapau do Cunene;
- Sardinella aurita (lambula);
- Sardinella maderensis (palheta);
- Óleo alimentar de girassol.
- Óleo de amendoim;
- Mel;
- Varão de aço de construção (maior de 8mm);
- Cimento;
- Clínquer;
- Cimento cola, argamassas, rebocos, gesso, e afins;
- Vidro temperado, laminado, múltiplas camadas ou trabalhado de outras formas;
- Embalagens de vidro para diversos fins;
- Tinta para construção;
- Guardanapos, papel higiénico, rolos de papel de cozinha;
- Fraldas descartáveis;
- Pensos higiénicos;
- Detergente sólido (em pó);
- Detergentes líquidos;
- Lixívias;
- Cerveja;
- Sumos e refrigerantes;
- Água de mesa; e
- Todos os bens produzidos pelas indústrias instaladas na ZEE.

MEDIDAS INCLUÍDAS NO DECRETO PRESIDENCIAL 23/19

2. A oferta dos produtos nacionais goza de prioridade sobre a importação;
3. Apenas os grossistas e os produtores nacionais estão autorizados a importar;
4. Para serem autorizados a importar os grossistas e os produtores, devem demonstrar terem realizado consultas ao mercado nacional sobre a existência dos bens que pretendem importar;
5. A autorização de importação fica condicionada à demonstração da celebração prévia de contratos de compra da produção nacional, da existência de iniciativas que visem o investimento directo ou indirecto, ou outras formas de fomento da produção nacional, bem como a efectiva liquidação de compras feitas aos produtores nacionais, ou a existência da garantia da sua futura liquidação;
6. As compras públicas são obrigatórias nos casos em que existe produção nacional, com destaque para as compras dos Órgãos de Defesa e Segurança.

MEDIDAS INCLUÍDAS NO DECRETO EXECUTIVO CONJUNTO 157/14

1. Regulamento dos Procedimentos de Implementação e Monitorização dos Apoios Institucionais para as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME):
2. Apoios Institucionais: Tipo A e Tipo B
 - i. Apoios Institucionais
 - ❑ **Tipo A** – Apoios relativos às transacções financeiras entre as entidades públicas e as MPME; e
 - Reserva de um mínimo de 25% do Orçamento das entidades públicas, relativa á aquisição de bens e serviços destinados às MPME; e
 - Pagamento pelas entidades públicas, no prazo de 45 dias contados da data da recepção das facturas, dos bens e serviços fornecidos pelas MPME.

MEDIDAS INCLUÍDAS NO DECRETO EXECUTIVO CONJUNTO 157/14

1. Regulamento dos Procedimentos de Implementação e Monitorização dos Apoios Institucionais para as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME);

i. Apoios Institucionais

❑ **Tipo B** – Apoios relativos aos procedimentos concursais lançados pelas entidades públicas.

- As empresas privadas de grande dimensão devem assegurar que reservam no mínimo 10% do valor dos contratos de fornecimento de bens e serviços às entidades públicas para as MPME, a adjudicar por consulta pública à praça, e em regime concorrencial;
- É obrigatória a reserva de no mínimo 25% para as MPME na adjudicação de empreitadas de obras públicas;
- Em caso empate nos procedimentos concursais e nos casos de subcontratação, deve ser a preferência às MPME;
- As entidades públicas podem determinar como requisitos de pré-selecção a qualificação dos participantes como MPME em concursos de aquisição de bens e serviços.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA E FLORESTAS

Reformas em Curso

Domínio da Investigação Agrária

1. Em curso o processo da reorganização da investigação agrária que se traduz na mudança gradual do paradigma da investigação;
2. Concluídos a implantação de 6 centros de investigação agrária.

Domínio do Fomento à Produção Agrícola

1. Aprovadas as estratégias para o aumento da oferta de insumos e inputs agrícolas que permitiram baixar consideravelmente os preços no mercado nacional, aumentar a produtividade e a produção agrícola.
 - i. Agricultura Familiar: assistidas 1.042.355 famílias através do programa de extensão e desenvolvimento rural no quadro dos Projectos de Financiamento Externo (MOSAP I e II, SAMAP).

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA AGRICULTURA E FLORESTAS

Reformas em Curso

Domínio do Fomento à Produção Pecuária

1. Foram alcançadas as metas para o ano 2018, com destaque para a produção de ovos, carne caprina, ovina e suína.

Reformas Realizadas

Domínio Florestal

1. Aprovado e publicado o Novo Regulamento Florestal;
2. Construídos 6 entrepostos de produtos florestais nas províncias do Bengo, Benguela, Cabinda, Cuando Cubango, Luanda e Moxico.



MINISTÉRIO DAS PESCAS E DO MAR

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA ACTIVIDADE DA PESCA

Reformas Realizadas

No quadro da desburocratização do processo de registo e licenciamento, foram realizadas as seguintes reformas:

1. Em 2016 entrou em funcionamento o Balcão Online onde são cadastrados e registados todos os operadores dos diversos segmentos da pesca, aquicultura e do sal;
2. Melhorado o sistema interno de emissão de autorizações dos produtos da pesca para importação e exportação num período não superior a 24 horas;
3. Alargado de 30 para 60 dias o prazo de validade das licenças de importação e exportação dos produtos da pesca, aquicultura e do sal;
4. Eliminação de custos na obtenção da licença de exportação dos produtos da pesca, aquicultura e do sal; e
5. Revisados os procedimentos sobre a inspecção e controlo de qualidade dos produtos da pesca.

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA ACTIVIDADE DA PESCA

Reformas Realizadas

1. Em parceria com o sector privado, foi estabelecido um Programa de Construção de Entrepósitos Frigoríficos nas seguintes províncias: Cuando Cubango; Malanje; Moxico; Luanda; Uíge (em curso); e Zaire.
2. Construído o Centro de Apoio a Pesca Artesanal da Ilha de Luanda, reabilitado o Mercado de peixe da Mabunda em parceria com GPL e criada a lota da Boavista;
3. Assinado o acordo de financiamento com Banco Coreano para reabilitação da empresa de Distribuição de Pescado – EDIPESCA, UEE.
4. Concluído e inaugurado o Centro Integrado de Pesca do Tômbwa-Namíbe; e
5. Elaborado o Plano de Ordenamento de Pesca e Aquicultura (POPA 2018 – 2022) aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 29/19 de 16 de Janeiro, que visa promover o desenvolvimento equilibrado e sustentável do sector.

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA ACTIVIDADE DA PESCA

Reformas em Curso

1. No domínio da formação e capacitação técnica e profissional, o sector está a construir, reabilitar e apetrechar escolas de formação para os diversos operadores do sector, o que permitirá no curto e médio prazo a substituição de técnicos estrangeiros pela força de trabalho nacional com a construção e reabilitação das seguintes escolas:

- Em fase final a construção e apetrechamento da Escola de Formação de Pesca – CEFOPECA, localizado na província de Luanda; e
- Reabilitação e apetrechamento do Instituto Médio Hélder Neto, localizado na província do Namibe.

2. A nível do ensino superior, em 2018 entrou em funcionamento a Academia de Pesca e Ciência do Mar do Namibe com cinco cursos ligados a actividade de pesca e aquicultura, prevendo-se o início da construção da 3ª fase no presente ano para a conclusão do projecto.

3. Prosseguem as acções de formação dos operadores de pesca tem formado no ano anterior 90 operador de pesca na província de Benguela e 50 mulheres processadoras de pescado na província de Luanda.

AUMENTO DA PRODUÇÃO NA ACTIVIDADE DA PESCA

Reformas em Curso

- ❑ Destacam-se algumas actividades a serem desenvolvidas durante o ano de 2019 tendo em conta as acções preconizadas no PDN 2018 – 2022 bem como no POPA 2018 – 2022, dentre as quais:
 - Definição de reservas fundiárias de potenciais zonas para produção do sal;
 - Divulgação e promoção de palestras e workshops sobre o potencial da aquicultura marinha e continental no país, de formas a incentivar o surgimento de novas iniciativas;
 - Realização de campanhas de investigação científica para a estimação da abundância dos recursos pesqueiros;
 - Dinamização com meios e equipamentos do laboratório de investigação pesqueira de Luanda, e reabilitar os centros regionais de investigação das províncias de Benguela e Namibe;
 - Identificação das Áreas de Importância Biológica e Ecológica e Combate à Poluição Ambiental; e
 - Implementação do Projecto Praias Cristalinas 2019.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA

MELHORIA NO PROCESSO DE OBTENÇÃO DO ALVARÁ INDUSTRIAL

Reformas Realizadas

1. Iniciado, em 2017, o processo de obtenção do licenciamento industrial por via electrónica através da plataforma SILAI – Sistema de Licenciamento Industrial;
2. Está actualmente em curso o processo de actualização e ajustamento da legislação de suporte ao processo de licenciamento industrial.

MEDIDAS DO SECTOR DA INDÚSTRIA

Rede Nacional de Pólos de Desenvolvimento Industrial

- ❑ Na sequência deste processo foi aberto um concurso público com vista à selecção de investidores para assegurar a infra-estruturação e gestão dos pólos de desenvolvimento industrial no país.
- ❑ Regista-se ainda a retoma da gestão do processo de infra-estruturação do Pólo Industrial do Fútila por parte do Ministério da Indústria.

Programa de Fomento da Indústria Rural (PROFIR)

- ❑ Após a inauguração de 3 Parques Industriais Rurais (PIR), iniciou-se em 2018 o processo para a contratação da infra-estruturação de 7 novos PIR, a saber-se:
 - ❑ Cachiungo (Província de Huambo);
 - ❑ Maquela do Zombo (Província do Uíge);
 - ❑ Calenga (Província do Huambo);
 - ❑ Andulo (Província do Bié);
 - ❑ Dala (Província da Luanda Sul);
 - ❑ Quibaxe (Província do Bengo); e
 - ❑ Waku Kungo (Província do Kwanza Sul).

MEDIDAS DO SECTOR DA INDÚSTRIA

Programa de Adensamento das Cadeias Produtivas

- ❑ O Programa de Adensamento das Cadeias Produtivas que o Ministério da Indústria tem em curso, tem como objectivo proceder à análise das cadeias produtivas da indústria angolana, no sentido de encontrar as falhas e discontinuidades das mesmas, assim como as áreas em que é possível assegurar o seu adensamento.

Adaptação da Pauta Aduaneira à Realidade Económica de Angola

- ❑ O Ministério da Indústria procedeu à elaboração de uma proposta de alteração da Pauta Aduaneira que vigora desde Agosto de 2018 que consistiu na identificação dos produtos já produzidos em Angola, com capacidade para assegurar a resposta à procura nacional, mas que têm a necessidade de ver a sua produção protegida.

Programa de Fornecimento de Bens às Forças de Segurança Nacional

- ❑ Foi apresentada e aprovada uma proposta com vista ao fornecimento de bens às Forças de Defesa e Segurança nacional, que consiste na obrigatoriedade de aquisição de produtos produzidos pelas indústrias nacionais.

Política Nacional da Qualidade

- ❑ Está em curso a elaboração e adopção de um pacote de normas, em estreita cooperação com as indústrias nacionais e as associações subsectoriais afectas ao sector da indústria.

Lei da Propriedade Industrial

- ❑ Foi realizado um Workshop de apresentação pública da proposta da Lei da Propriedade Industrial, com vista à recolha de contribuições do empresariado nacional.

Criação da Autoridade Nacional Para a Fiscalização das Actividades Económicas

- ❑ Foi proposta a criação da Entidade Nacional de Inspecção das Actividades Económicas e Controlo da Qualidade dos Produtos, com o objectivo de promover a eliminação dos principais constrangimentos que afectam o sector.



MINISTÉRIO DO TURISMO

MEDIDAS ESPECÍFICAS DO SECTOR DO TURISMO

Reformas Realizadas

1. Aprovada a criação do Fundo de Fomento Turístico através do Decreto Presidencial 41/18 de 12 de Fevereiro;
2. Iniciado o processo de requalificação por via da reclassificação dos empreendimentos hoteleiros e similares;
3. Iniciado o processo de Inventariação dos Recursos Turísticos e identificação de zonas com vocação turística;
4. Transferidas as competências para a Administração Local do Estado no âmbito do processo de descentralização e desconcentração;
5. Assegurada a participação em feiras internacionais com foco virado para a captação de investimentos no sector; e
6. Assinado o protocolo de cooperação com a National Geographic para o desenvolvimento turístico e conservação ambiental da Região de Okavango.

MEDIDAS ESPECÍFICAS DO SECTOR DO TURISMO

Reformas em Curso

1. Elaboração da Política Nacional do Turismo e a revisão do Plano Estratégico (Plano Director do Turismo);
2. Revisão do Pacote Legislativo do Sector;
3. Aceleração da constituição do Fundo de Fomento Turístico com vista a dinamização da actividade turística e garantia de auto-sustentação institucional do sector;
4. Melhoria da informação estatística produzida pelo sector;
5. Criação de um Hotel-Escola para acelerar e garantir a qualidade do processo de formação profissional do sector; e
6. Elaboração de um catálogo referencial para orientar a formação de base por forma a garantir perfis de competências que se ajustem ao mercado.



MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS

MEDIDAS DO SECTOR DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS

Medidas em curso

1. Reestruturação da organização do Sector Mineiro;
2. Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Sector Mineiro;
3. Elaboração da legislação sobre o Conteúdo Nacional;
4. Aumento do conhecimento geológico-mineiro e operacionalização dos laboratórios de especialização do IGEO em Luanda, Lubango e Saurimo;
5. Asseguramento do aproveitamento de recursos minerais não metálicos para a utilização na agricultura e de outros recursos minerais para a construção;
6. Apoio institucional aos investidores privados visando acelerar a implementação de vários projectos;
7. Aumento da produção de rochas ornamentais tendo em vista a introdução de valor acrescentado através da sua transformação;
8. Início da exploração de metais ferrosos e não ferrosos, metais nobres e elementos de terras raras;
9. Aumento da produção de diamantes, melhoria do sistema de comercialização e incremento dos níveis de lapidação em Angola.



BANCO NACIONAL DE ANGOLA

ACESSO AO CRÉDITO

Reformas Realizadas

Para se garantir um aumento do financiamento à economia, de forma sustentável, o BNA tomou as seguintes medidas:

1. Redução significativa dos atrasados cambiais no valor de USD 1.9 mil milhões que restabeleceu a confiança dos fornecedores não-residentes;
2. Aumento dos níveis de capital dos bancos com vista a prepará-los para assumir mais riscos; e
3. Redução do coeficiente das reservas obrigatórias em moeda nacional com vista a prover os bancos comerciais com mais liquidez.

ACESSO AO CRÉDITO

Acções Previstas

1. Continuar a garantir o estrito cumprimento da regulamentação que exige aos bancos comerciais a priorização de fornecedores locais antes de atribuir divisas à importadores;
2. Incentivar os bancos comerciais a criarem produtos e serviços orientados para o sector primário da economia; e
3. Implementar uma política monetária que permita o aumento de crédito sem prejudicar a estabilidade financeira e de preços.



FIM